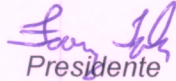




MOÇÃO N° 202

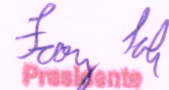
APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar.

APRESENTADA


Presidente

16-04-2019

APROVADO


Presidente
16/04/2019

A Constituição Federal estabelece a educação como um dever do Estado e da família (art. 205). Determina também a obrigatoriedade da educação básica, dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208,I).

É fato que, na realidade brasileira, a oferta desse nível de ensino se faz tradicionalmente pela via da educação escolar. Não há, porém, impedimento para que, se assegurada a sua qualidade e o devido acompanhamento pelo Poder Público certificador, a mesma formação seja oferecida no ambiente domiciliar, caso esta seja a opção da família do estudante.

Garantir na legislação ordinária essa alternativa é reconhecer o direito de opção das famílias com relação ao exercício da responsabilidade educacional para com seus filhos, razão por que

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Ministro da Educação; 3. Presidente do Senado Federal; 4. Presidente da Câmara dos Deputados; 5. autor da proposta Deputado JAZIEL PEREIRA DE SOUSA; 6. Deputado ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI; 7. Presidente da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) RICK DIAS.

Sala das Sessões, 16-04-2019.


DOUGLAS MEDEIROS



99ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/04/2019

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

MOÇÃO Nº 202/2019 – DOUGLAS MEDEIROS

APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar.

Autor do Requerimento: **DOUGLAS MEDEIROS**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de urgência APROVADO**